



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



JULGAMENTO AO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020/SAS

Recorrente: MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME.

Ratifico o julgamento do Pregoeiro e **NÃO CONHEÇO** do Recurso Administrativo apresentado pela **RECORRENTE** à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados, reconhecendo de pranto sua ilegitimidade passiva recursal.

Morada Nova, 28 de janeiro de 2020.

ROSE MAYRE MONTEIRO OLIVEIRA  
-Secretária de Assistência Social-